



CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A.
Rodovia Dom Pedro I - Bairro Barão Geral - CEP 13082-902 - Campinas - SP
Km 140,5 Pista Norte

CEASA-PRESIDÊNCIA/CEASA-A/CEASA-A-AL/CEASA-A-AL-ALC/CEASA-A-AL-ALCD

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 11 de abril de 2023.

Contrato N° 015/2023

Vigência do Contrato: 17/04/2023 à 15/06/2023

1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviço de fornecimento de material e mão de obra para instalação esquadrias e divisórias em vidro e drywall na sala do Departamento Jurídico, localizado no Prédio Administrativo da CEASA Campinas, na Rodovia Dom Pedro I – km 140,5 no Jardim Santa Mônica, Campinas – SP.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição de divisória, através do presente, torna-se necessária para readequar os espaços para as atividades cotidianas do Departamento Jurídico, com a criação de salas para realização de reuniões e audiências online.

3 ANEXOS

Os anexos que compõem o presente Termo de Referência são:

- Anexo A: Planta Layout e Planta de Arquitetura;
- Anexo B: Elevações;
- Anexo C: Imagens em 3D.

4 DESCRIÇÃO DO OBJETO

A readequação do espaço consiste em dividir a sala atual em mais 2 salas com divisórias em drywall e vidro.

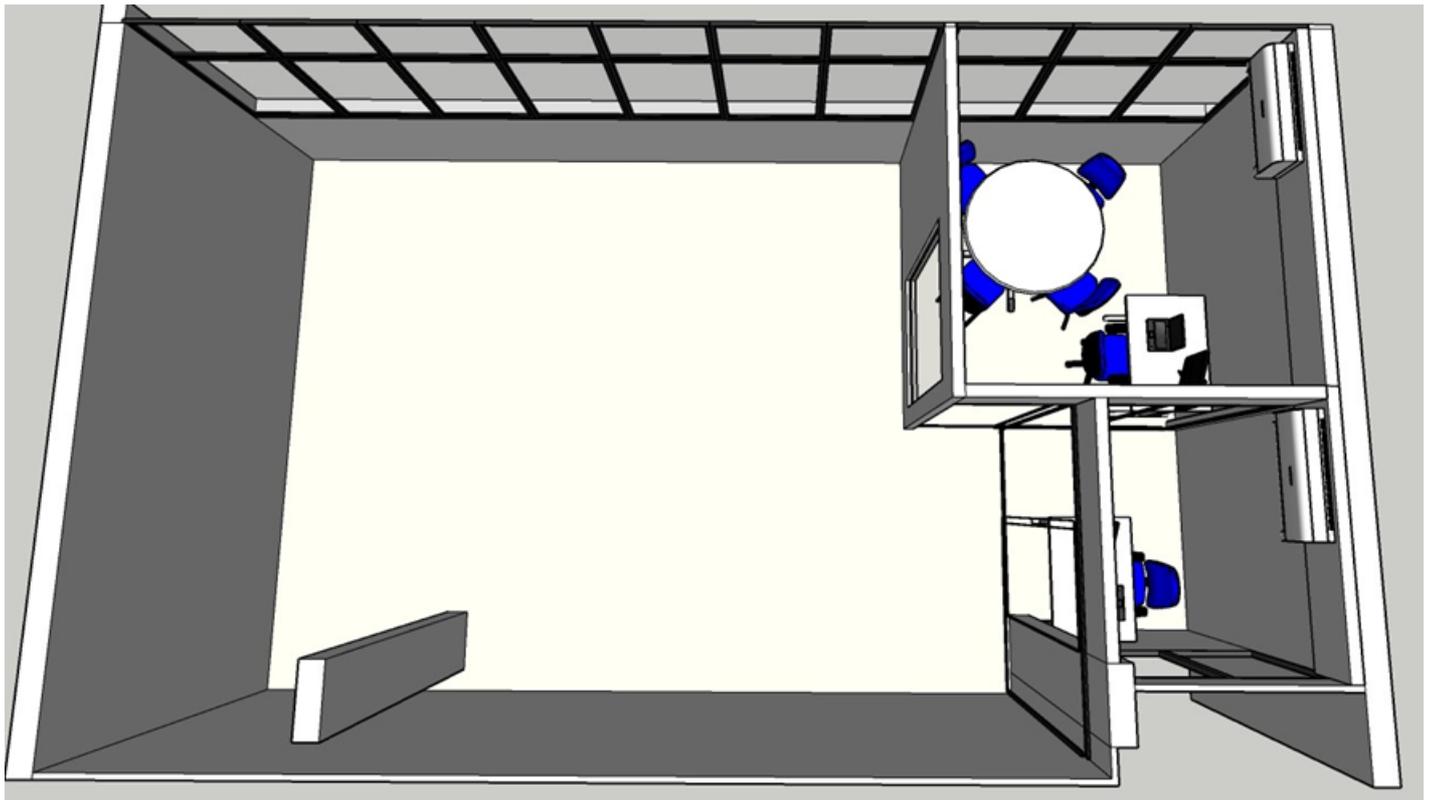


Figura 01: Vista geral da divisão da sala do Jurídico

4.1 Sala 01

Para execução da Sala 01, a Contratada deverá atender às especificações e aos requisitos relacionados abaixo:

- Dimensões da sala: 3,10x2,89m
- Execução de parede em drywall com 3,10 metros de largura x 2,40 metros de altura, utilizando perfis guias e montantes de aço galvanizado de 70mm, com 1 camada de placa de gesso acartonado em cada uma das faces (2 chapas ST BR 12,5 mm), resultando na espessura final de 95 mm. O acabamento será com fita para drywall, recobrindo as juntas das chapas, encontros com a alvenaria e/ou pilares e cantos internos. Deverá receber massa corrida e pintura com tinta acrílica na cor branco fosco com, no mínimo, 2 demãos. Esta parede terá abertura fixa em vidro temperado incolor de 8mm, de 1,30m de largura x 1,70m de altura, instalado a 0,30m do piso e a 0,20m do canto direito. O perfil de alumínio que apoia o vidro será na cor grafite;
- Execução de fechamento superior em drywall, separando as salas 01 e 02, medindo 0,40m de altura x 2,89m de largura, instalado a 2,00m do piso para acomodar a esquadria da porta de correr. Será utilizado perfis guias e montantes de aço galvanizado de 70mm, com 1 camada de placa de gesso acartonado em cada uma das faces (2 chapas ST BR 12,5 mm), resultando na espessura final de 95 mm. O acabamento será com fita para drywall, recobrindo as juntas das chapas, encontros com a alvenaria e/ou pilares e cantos internos. Deverá receber massa corrida e pintura com tinta acrílica na cor branco fosco com, no mínimo, 2 demãos;
- Porta de correr com esquadria em alumínio na cor grafite e vidro temperado incolor 8mm, em 3 folhas deslizantes com puxador embutido na esquadria e trilhos individuais. O vão da porta é de 2,89m de largura x 2,00m de altura.

4.2 Sala 02

Para execução da Sala 02, a Contratada deverá atender às especificações e aos requisitos relacionados abaixo:

- Dimensões da sala: 2,22x2,00m
- Execução de fechamento superior em drywall, medindo 0,40m de altura x 1,97m de largura, instalado a 2,00m do piso para acomodar a esquadria da porta de correr. Será utilizado perfis guias e montantes de aço galvanizado de 70mm, com 1 camada de placa de gesso acartonado em cada uma das faces (2 chapas ST BR 12,5 mm), resultando na espessura final de 95 mm. O acabamento será com fita para drywall, recobrindo as juntas das chapas, encontros com a alvenaria e/ou pilares e cantos internos. Deverá receber massa corrida e pintura com tinta acrílica na cor branco fosco com, no mínimo, 2 demãos;
- Porta de correr com esquadria em alumínio na cor grafite e vidro temperado incolor 8mm, em 2 folhas deslizantes com puxador embutido na esquadria e trilhos individuais. O vão da porta é de 1,97m de largura x 2,00m de altura. O trilho desta porta deverá estender-se até o final do pilar, permitindo que as folhas deslizem e deixe o vão totalmente livre;
- Em toda a extensão da parede (fundo das salas 01 e 02), deverá ser executado um fechamento em drywall para a tubulação do ar condicionado, utilizando-se perfis guias e montantes de aço galvanizado de 70mm e 1 chapa ST BR 12,5 mm. O acabamento será com fita para drywall, recobrindo as juntas das chapas, encontros com a alvenaria e/ou pilares e cantos internos. O acabamento deverá ser feito com massa corrida e pintura com tinta acrílica na cor branco fosco com, no mínimo, 2 demãos. Deverá receber reforço metálico na região onde serão instaladas as evaporadoras. Este fechamento terá 0,40m de altura, aproximadamente 0,10m de profundidade (deve isolar toda a tubulação) e 5,31m de comprimento. Considerar que este serviço poderá ser realizado posteriormente, após compra e instalação do ar condicionado;
- Deverá ser fornecido e instalado uma chapa de vidro comum, incolor, 4mm, na dimensão de 0,94 metro de largura x 0,26 metro de altura para substituir o vidro que está quebrado na bandeira de uma das janelas da sala.

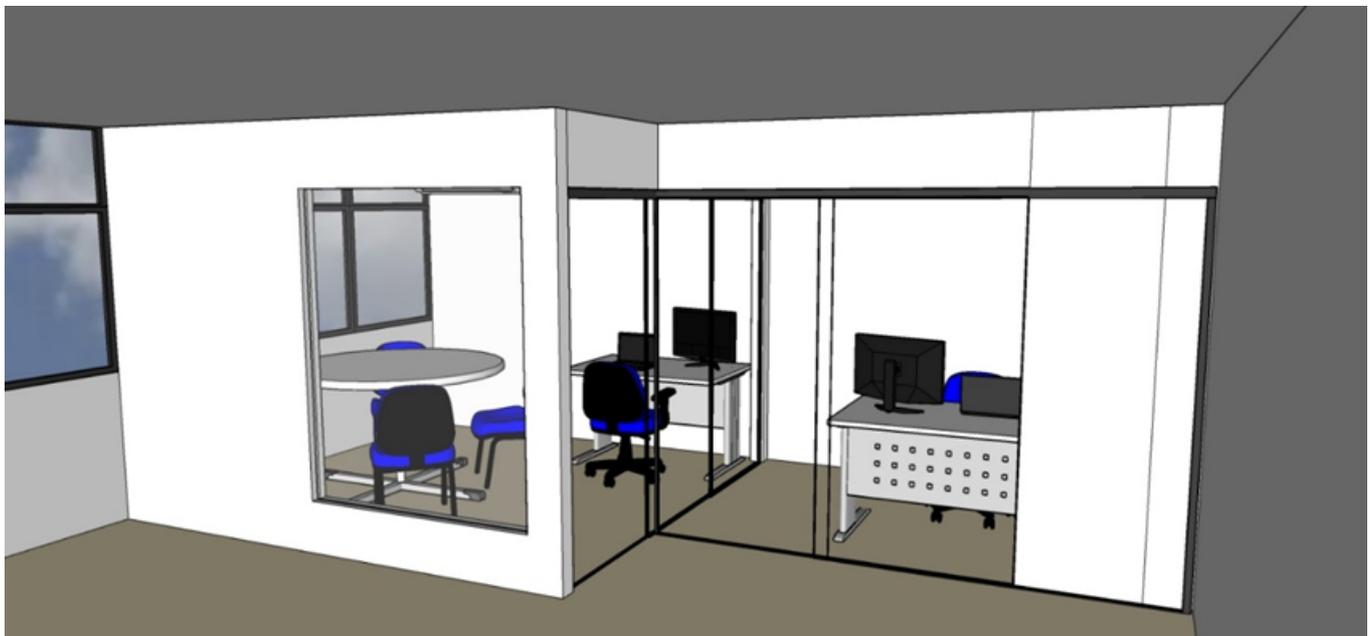


Figura 02: Vista geral das salas 01 e 02

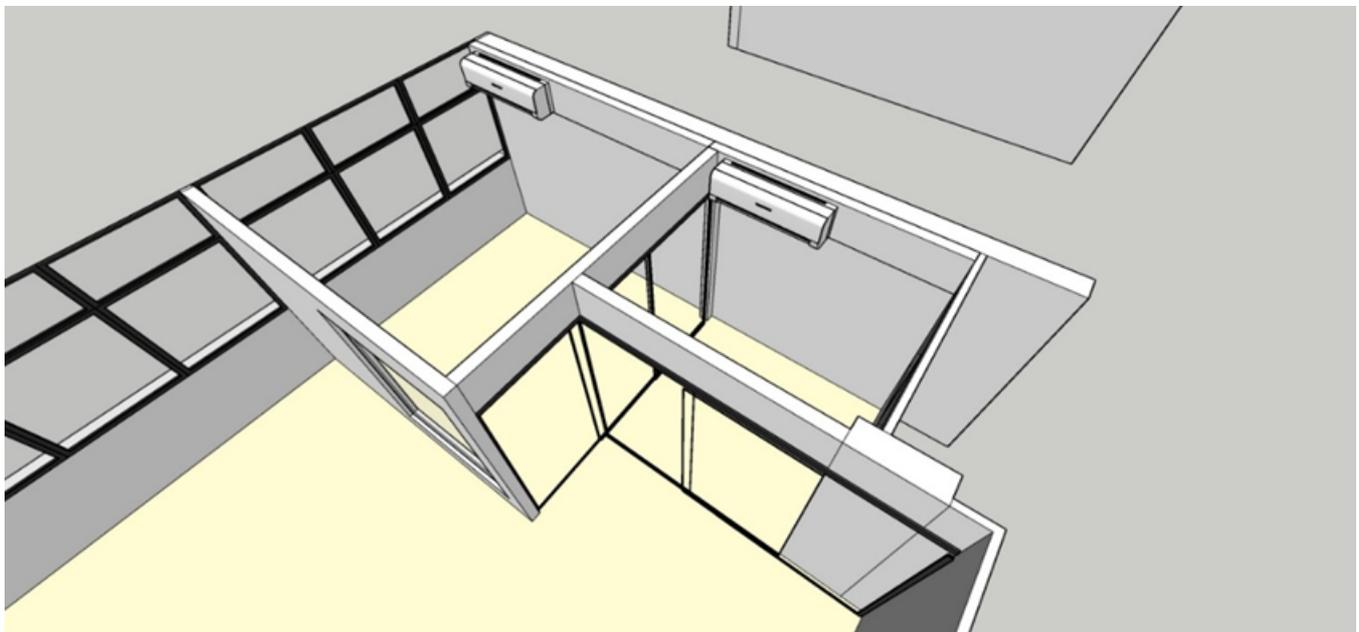


Figura 03: Vista geral das salas 01 e 02 com painel para o ar condicionado

5 EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:

- Às normas e especificações constantes deste Termo de Referência e seus anexos;
- Às prescrições e recomendações dos fabricantes;
- Às normas da ABNT entre as quais, se destacam:
 - ABNT NBR 15.217:2018 – Perfilados de aço para sistemas construtivos em chapas de gesso para drywall – Requisitos e métodos de ensaio;
 - ABNT NBR 14.715:2010 – Chapas de Gesso para Drywall;
 - ABNT NBR 15.758:2009 – Sistemas Construtivos em Chapas de Gesso para Drywall – Projeto e Procedimentos Executivos para Montagem;
 - ABNT NBR 10.821:2017 – Esquadrias para Edificações.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Horário de Trabalho

O horário de trabalho diário na obra, poderá ser feito entre 08h00min e 16h00min em dias úteis, de segunda à sexta-feira. Contudo, é preferível que o serviço seja realizado após o expediente da CEASA Campinas, a partir das 16h30min.

6.2 Equipe de Pessoal

Na execução do serviço, a Contratada se obriga a manter uma Equipe de Pessoal compatível com os serviços e prazos, de maneira a assegurar o andamento dos trabalhos dentro da normalidade.

Previamente ao início dos serviços, a Contratada deverá apresentar à Fiscalização da CEASA, a relação de todos os funcionários que trabalharão, indicando os respectivos nomes, números de RG e números de carteiras de trabalho.

Todos os trabalhadores deverão portar, obrigatoriamente, crachá de identificação, o qual deverá estar afixado em local perfeitamente visível da vestimenta.

6.3 Treinamento de Integração

Todos os trabalhadores deverão, no primeiro dia de trabalho, apresentar carteira de trabalho para identificação e se submeterem ao Curso de Treinamento de Integração, previamente programado com a Fiscalização, junto ao Setor de Segurança do Trabalho, Setor de Segurança Patrimonial e Gerência de Mercado da CEASA Campinas.

6.4 Segurança do Trabalho

Com relação aos aspectos de Segurança e Medicina do Trabalho, deverão ser observadas com rigor as Normas Regulamentadoras, como segue:

- A Contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos EPI's, adequados a atividade de todos os funcionários da obra, e ficar responsável pelas terceirizadas por ela contratada de acordo com as Normas Regulamentadoras;
- A Contratada permitirá que o Setor de Segurança do Trabalho da CEASA Campinas faça a Fiscalização da Obra e documentações, com o intuito de orientar das condições inseguras durante toda a sua execução;
- A Contratada deverá manter lista atualizada dos funcionários da obra;
- A Contratada deverá ter ferramentas e equipamentos em quantidade suficientes e em condições de uso;
- A Contratada e Contratante, em caso de perigo iminente ou prática de trabalho inseguro, poderão paralisar as atividades, até a solução da condição insegura ou perigo;
- A Contratada deverá comunicar todos os acidentes imediatamente a Contratante;
- A Contratada deverá manter a limpeza do setor de trabalho, envolvendo e conscientizando todos os seus funcionários evitando o acúmulo de lixo, como madeira, papel, poeira, metal etc.;
- A Contratada deverá fazer o isolamento e sinalização do espaço de trabalho, utilizando-se de tapumes, biombos e/ou sinalização adequada ao risco de trabalho;

A Contratada deverá apresentar a Contratante:

- Ficha de registro de todos os funcionários lotados na obra;
- ASO – Atestado de Saúde ocupacional;
- Cópia do CPF e RG dos funcionários lotados na obra;
- Comprovante de Fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individuais – EPI's e vestimentas de trabalho;
- Contratos específicos com autônomo e/ou outros terceiros, deverão ser apresentados, isto não isenta os mesmos da apresentação das documentações legais;
- PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos: tem a finalidade de levantar todos os riscos ambientais e ocupacionais existentes na organização. Ele é composto pelo Inventário de Riscos Ocupacionais e pelo Plano de Ação;
- PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: tem o objetivo de promover e preservar a saúde dos trabalhadores nas obras. Este programa deve ser elaborado por Médico do Trabalho, que definirá quais serão os exames ocupacionais e demais diretrizes para a preservação da saúde dos trabalhadores. O PCMSO é baseado nos riscos levantados pelo PGR;
- Cópia de comprovação de capacitação, qualificação ou habilitação profissional, como: NR 01 (Ordem de Serviço por função), NR 10 (Serviços em Eletricidade), NR 12 (Operação de Maquinas e Equipamentos), NR 18 (Integração de Segurança em Obras), NR 33 (Trabalho em Espaço Confinado), NR 35 (Trabalho em Altura) e/ou outros que fazem parte do escopo do serviço;
- Manter material de Primeiros Socorros e funcionários treinados para esse fim, conforme a NR 07 da Portaria 3.214/78.

A Contratada fica ciente de que serão observados com o máximo de rigor, os aspectos de segurança mencionados e demais aspectos durante a execução da Obra, tendo em vista o respeito as respectivas Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

Em caso do não cumprimento das medidas de segurança supracitadas, a Contratada estará sujeita à aplicação de multa e suspensão de funcionários da obra.

6.5 Subcontratação

Poderão ser subcontratados os serviços referentes à construção e acabamento (emassamento, lixamento e pintura) das paredes divisórias

Não será reconhecido qualquer vínculo com empresas subcontratadas, sendo a Contratada a responsável por todos os serviços executados.

Não poderão ser subcontratados serviços que somados ultrapassem o limite de 30% do valor do contrato.

6.6 Materiais de Construção

É de responsabilidade da Contratada, manter compativelmente o abastecimento dos materiais de construção, quanto à qualidade e quantidade, de maneira a garantir o andamento da obra conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

Os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade, sendo vetadas as suas aplicações, caso sejam constatadas pela Fiscalização, o uso de materiais de qualidade baixa ou duvidosa.

6.7 Máquinas, Equipamentos e Ferramentas

Também de responsabilidade da Contratada, será manter compativelmente e em perfeitas condições de uso e conservação, todas as máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias, de maneira a garantir o andamento do serviço conforme o contrato, informando sempre a Fiscalização de todos os fatos pertinentes.

6.8 Serviços

Não serão aceitos pela Fiscalização quaisquer serviços que não atendam às condições contratuais, Normas da ABNT e demais documentos pertinentes, ficando, quando ocorrerem, inteiramente a cargo da Contratada, as suas substituições e correções, bem como, seus custos ou despesas decorrentes.

6.9 Limpeza do Local

A Contratada será responsável pela conservação e limpeza do local da obra, devendo ser recolhidos os entulhos, sobras de materiais, placas de gesso, ferros, pregos e demais materiais, a fim de se evitar acidentes.

6.10 Formas e Prazos para Pagamento

Considerando-se que a modalidade de contratação será a de Empreitada por Preço Global, conforme definições da Lei nº 13.303/2016, o pagamento será feito, **em até 07 (sete) dias**, após a equipe de Fiscalização da CEASA Campinas aprovar a conclusão do serviço executado. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome de CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. – CNPJ Nº 44.608.776/0001-64, localizada na Rodovia D. Pedro I, Km 140,5 – Pista Norte, Campinas/SP.

6.11 Prazo de Execução

O prazo para execução do serviço será de 45 dias corridos a partir do recebimento, por parte da Contratada, da Ordem de Serviço.

O prazo de vigência do contrato será de 60 dias corridos.

Assina eletronicamente pela CONTRATADA - G.A. NOGUEIRA DIVISORIAS E FORROS LTDA:

Giomar Audencio Nogueira

Assina eletronicamente pela CONTRATANTE - CEASA/CAMPINAS:

Rodrigo Polato de Souza



Documento assinado eletronicamente por **Giomar Audencio Nogueira, Usuário Externo**, em 12/04/2023, às 10:52, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO POLATO DE SOUZA, Chefe de Setor**, em 12/04/2023, às 14:41, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **7855735** e o código CRC **14A2CB32**.